LEI nº 4.920, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2° – Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando o pagamento de indenizações e restituições trabalhistas, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0005.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 000.... R$ 22.000,00
S o m a..... R$ 22.000,00

02.002 – Secretaria Municipal de Governo
02.002.04.122.0005.2005 – Manutenção da Secretaria de Governo
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 000.... R$ 4.000,00
S o m a..... R$ 4.000,00

02.003 – Procuradoria Jurídica
02.003.03.092.0005.2006 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 000.... R$ 8.000,00
S o m a..... R$ 8.000,00

02.004 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
02.004.04.121.0005.2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Coordenação e Planejamento
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 000.... R$ 7.000,00
S o m a..... R$ 7.000,00

(Segue/Fls.02)

02.005 – Secretaria Municipal de Administração
02.005.04.122.0005.2008 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 000.... R$ 24.000,00
S o m a..... R$ 24.000,00

02.006 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.006.04.122.0005.2012 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 000.... R$ 13.000,00
S o m a..... R$ 13.000,00

02.007 – Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.122.0015.2013 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 104.... R$ 128.000,00
S o m a..... R$ 128.000,00

02.008 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
02.008.04.122.0020.2021 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 000.... R$ 12.000,00
S o m a..... R$ 12.000,00

02.009 – Secretaria Municipal de Cultura
02.009.04.122.0025.2027 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 000.... R$ 12.000,00
S o m a..... R$ 12.000,00

02.011 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
02.011.04.122.0030.2036 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 000.... R$ 15.000,00
S o m a..... R$ 15.000,00

(Segue/Fls.03)

02.012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental
02.012.20.122.0045.2051 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 000.... R$ 25.000,00
S o m a..... R$ 25.000,00

02.013 – Gabinete do Prefeito
02.013.10.122.0050.2060 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 303.... R$ 30.000,00
S o m a..... R$ 30.000,00

02.015 – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos
02.015.15.122.0055.2082 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 000.... R$ 18.000,00
S o m a..... R$ 18.000,00

02.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.016.08.122.0065.2087 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 000.... R$ 19.000,00
S o m a..... R$ 19.000,00

02.017 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.017.08.243.0065.2103 – Centro de Atendimento à Família – CAF
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 000.... R$ 2.000,00
S o m a..... R$ 2.000,00

02.020 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
02.020.04.122.0075.2098 – Manutenção da SEGTRAN
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.0000 – Indenizações e Restituições Trab. – Fonte 000.... R$ 11.000,00
S o m a..... R$ 11.000,00
T O T A L ..... R$ 350.000,00
==========

(Segue/Fls.04)

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do Superávit Financeiro, Fonte 000, no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), Fonte 104, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) e Fonte 303, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração

CARMELINDO DARONCH
Secretário Municipal de Fazenda

REINAR KLAGGES SEYBOTH
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento